

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
EDITAL GSC Nº 08/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

Considerando a proximidade dos festejos natalinos e de final de ano;
Considerando a tradição de enfeitar a Cidade para a comemoração do Natal;
Considerando o fluxo de pessoas que normalmente se interessam em visitar as instalações natalinas nos grandes centros, o que representa incentivo social e comercial para a Cidade;

Considerando que a esplanada do Paço Municipal vem recebendo atenção e sendo alvo de interesse como área de lazer e prática de atividades físicas, com grande visibilidade na Cidade;

Considerando que há estimativas de que a decoração natalina, além da celebração em si, estimula o comércio e o desenvolvimento econômico nas cidades;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a instalação de decoração natalina na Cidade a apresentarem suas propostas de patrocínio para o evento, que, neste ano, deverá contar com iluminação, projeção de imagens e sonorização natalinas, na esplanada do Paço Municipal, bem como decoração natalina na Rua Marechal Deodoro, um dos principais centros comerciais de São Bernardo;

1 – DO PATROCINADOR

Os interessados em participar do presente Chamamento Público para Patrocínio deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada do evento;

A contratação dos equipamentos e toda a infra-estrutura relacionada ao evento, inclusive no que se refere à montagem e desmontagem da estrutura, deverá ser custeada diretamente pelo eventual proponente;

As propostas serão avaliadas pela Administração, que aferirá segundo interesse e adequação da mesma à natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste Edital.

2 – DO CUSTO

Todos os custos diretos e indiretos são de responsabilidade do patrocinador, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas, advindas de contratações de terceiros para atuação.

3 – DO CADASTRO/PROPOSTA

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público para Patrocínio poderão enviar proposta e os documentos descrito no item 4 deste Edital, endereçado à Secretaria de Cultura e Juventude no e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 02 de dezembro de 2020, comprometendo-se a Secretaria de Cultura e Juventude a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 04 de dezembro de 2020, com a convocação do patrocinador para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4 – DOS DOCUMENTOS

A(s) pessoa(s) jurídica(s) Patrocinador(as), nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de Patrocinadores, deverão apresentar os documentos:

- CNPJ, Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp, e
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/.

5 – DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR

A decoração do Paço Municipal e na Rua Marechal Deodoro deverão ser instaladas a partir do dia 05 de dezembro de 2020, iniciando-se a iluminação e as atividades até o dia 11 de dezembro de 2020, horário das 18 às 22 horas.

Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 a 03/01/2021 das 18 às 22 horas;

As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores;

Deverão estabelecer, no mínimo para:

- PAÇO MUNICIPAL:

- Projeção no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação em torno da Esplanada do Paço Municipal;
- Sonorização Natalina;
- Gerador, e
- Se houver interesse do Município, será solicitada a implantação de “Praça de Alimentação”, com montagem de 05 barracas com alimentação e bebidas (doces, salgadinhos, refrigerantes e água), com funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do Evento, de 11 de dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021.

- NA RUA MARECHAL DEODORO:

- Iluminação e Decoração de 85 postes na Rua Marechal Deodoro, com a instalação de Pórtico;
- Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 ao 03/01/2021, das 18 às 22 horas;
- As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores.

6 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua

composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo.

Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Dispor de segurança pela GCM;
- Atuar na orientação de trânsito e desvios;
- Promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento;
- A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE fará o acompanhamento das instalações.

8 - DA CONTRAPARTIDA:

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao patrocinador e seus apoiadores a divulgação de suas marcas junto à decoração instalada no Paço Municipal, durante todo o período do evento, devendo o patrocinador arcar com os custos dos backdrops/banners destinados a tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o patrocinador/apoiador (a do Patrocinador/Apoiador publicidade será no local indicado).

A Secretaria de Cultura e Juventude poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais nos finais de semana, agregando às apresentações de obrigação do patrocinador.

A(s) Empresa(s) cuja(s) proposta(s) for(em) aceita(s), nos termos de presente, firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente para o Evento que será realizado no período de: 11 do mês de dezembro de 2020, até o dia 03 de janeiro de 2021 – horário das 18 às 22horas.

- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

RESULTADO DO EDITAL GSC Nº 07/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público que proposta recebida para Patrocínio de decoração natalina na Cidade, através da Empresa DEPONTE EVENTOS EIRELI, foi considerada inabilitada por não atender integralmente o referido Edital.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado da análise das propostas realizadas pelas Comissões Avaliadoras através da Classificação Preliminar das Propostas, em atendimento ao Inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Conforme previsto na Resolução GSC nº 007/2020, § 2º “Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados juntamente com o resultado final do processo de premiação de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo.”

Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Cronogramas dos Editais.

Conforme novo Cronograma publicado em Imprensa Oficial de 13 de novembro de 2020, em caso recurso, o mesmo deverá ser encaminhado de 30/11/2020 até as 23h59m do dia 02/12/2020, exclusivamente através do formulário digital disponível em: <https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>;

O resultado do recurso (se houver) e a lista de proponentes que deverão apresentar os documentos previstos para a 2ª Etapa nos Editais serão divulgados em Imprensa Oficial no dia 4 de dezembro de 2020. É de responsabilidade de cada proponente o acompanhamento das publicações, bem como, o cumprimento das etapas previstas nos editais publicados em atendimento a Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc.

Não será passível de recurso, conforme previsto nos Editais, Item – Das Condições de Participação e Inscrição (1ª Etapa) – proponentes que não tenham prévio Mapeamento Municipal até a data 13/11/2020, prazo determinado para encerramento das inscrições.

Caso um proponente (CPF ou CNPJ) apresente inscrição e seja classificado em mais de 02 (dois) editais previstos para o inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito Municipal, serão premiados as duas propostas que apresentem maior classificação, levando em consideração a análise do conjunto destes Editais e ainda, se apresentar proposta para o Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, poderá ser premiado somente com uma proposta para o inciso III.

Entende-se como mesmo proponente a Pessoa Física que também tenha se apresentado como representante legal de Pessoa Jurídica em outra(s) inscrição(ões) no mesmo Edital ou em outros Editais referente(s) a Lei Federal 14.017/2020.

Caso o mesmo proponente apresente a mesma posição na classificação final, em três ou mais Editais, será considerado como critério a maior nota obtida a partir da análise do conjunto dos Editais em questão.

EDITAL GSC Nº 010/2020 PRÊMIO FORMAÇÃO ARTÍSTICAS DIVERSAS LINGUAGENS EM VÍDEO

Lista de Classificados / Habilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
85699	ANDRESSA TABONE CASTILHO	239.441.218-64			64,52
86473	CORPORACÃO MUSICAL SÃO JOSÉ	44.380.921/0001-00	RAIGUER FELTRIN CONTENTE	315.199.338-94	41,37
84906	DANIELA EIKO AOKI THOMAZ	262.467.478-09			94,73
74654	DELAHOUSSE PRODUÇÕES CULTURAIS ELRELI ME	26.643.645/0001-36	NATHALIE MENDES SISTIG	339.093.988-12	95,13
85793	DENIS DE OLIVEIRA PINHO	316.803.478-96			96,62
84568	EDUARDO HENRIQUE ANNIZE LIRON	349.846.648-86			86,23
80496	ERAMIR FERNANDES NETO 32194387846	32.872.872/0001-36	ERAMIR FERNANDES NETO	321.943.878-46	83,7
88668	ERIKA FERNANDA DA SILVA	361.011.588-29			75,7
87758	EVELYN AGABITI GRUPO DE DANCAS LTDA - ME	11.694.157/0001-80	EVELYN AGABITI ESTEVES	871.918.818-87	93,1
88269	FÁBIO HENRIQUE GONCALVES GALVÃO	357.825.198-43			91,42
88122	GABRIEL LA FARCIOLA JUNIOR	351.569.668-70			31,53
86982	GABRIELA FUSTINONI CAMPOS LIMA	332.201.898-90			95,47
88588	GIULIA MUSCIACCHIO	462.622.468-78			94,88
88304	HELDER DOS SANTOS VILELA	311.849.508-14			92,05
79149	HUMBERTO AUGUSTO MERATTI DE OLIVEIRA	294.050.288-98			91,43
88636	JONATHAN ROBSON MARIANO COSTA	341.705.058-83			34,9
85223	KATIANE VERGUEIRO BEZERRA	261.413.718-92			85,16
85604	MAILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	380.627.658-73			98,23
83616	MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO	077.891.668-59			88,47
87824	MARCO ANTONIO SUNER ARRABAL	061.148.778-02			97,73
86730	MARCOS EDUARDO DA COSTA	17.139.226/0001-70	MARCOS EDUARDO DA COSTA	367.604.668-45	92,55
88519	MARIA INÉS AMARAL LECCI HEITICH ALVES	069.456.408-76			93,85
83203	MAURO RUY MARTORELLI	282.534.478-84			78,2
87200	NATACHA MARTINS	31.925.269/0001-02	NATACHA MARTINS	230.950.178-63	92,9
84995	NATALIA CAUENE ZANELATO DE SOUZA	425.030.808-12			95,32
77027	ORLANDO CANDIDO DE BRITO	149.424.008-48			69,33
88536	PEDRO ALEXANDRE FEITOZA DE MOURA	335.027.408-01			90,78
88660	PEDRO YOAN TRUSZKO	389.798.518-71			43,81
88612	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	373.917.498-69			79,95
88568	RAFAEL VINICIUS SILVERIO SILVA	312.939.458-38			93,5
79228	REGINA ALVES DE OLIVEIRA	455.883.168-43			88,57
88677	RENAN ALVES FERREIRA	365.909.358-07			36,53
87779	ROSANA DANTES CAMPOS	069.106.078-99			92,73
84015	SANDRA REGINA DOS SANTOS	069.524.478-73			60,87
86151	SOLANGE APARECIDA CARNEIRO GOBBO	155.988.978-06			78,03
86347	VIRGILIO SIMIONATO BONATO	218.418.758-56			91,14
86262	VITORIA PECORA	427.908.738-52			74,93

Desclassificados / Inabilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Justificativa
88053	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES	352.607.408-90			Item 3.3
86953	GABRIELA FUSTINONI CAMPOS LIMA	332.201.898-90			Desconsiderado conforme e-mail da proponente
86973	GABRIELA FUSTINONI CAMPOS LIMA	332.201.898-90			Item 3.7
88566	MARCELA STEVANIN MOLGORA	466.423.918-10			Item 3.3